



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0542/2014
02.07.2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 32.112,02 (Trinta e dois mil, cento e doze reais e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ 12.118,70

05.004; FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0801.02106; FAMILIA PARANAENSE

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2131; 00766; FAMILIA PARANAENSE

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$ 6.000,00

05.004; FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0801.02106; FAMILIA PARANAENSE

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2132; 00766; FAMILIA PARANAENSE

06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURAR\$ 13.993,32

06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.02033; Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2741; 00120; TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

06; SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURAR\$ 13.993,32

06.003; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.02033; Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2750; 00120; TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

00766 – Família ParanaenseR\$ 18.118,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 02 de julho de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal